



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

**25ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

1 As nove horas do dia dezesseis de abril de dois mil e dezoito, nas dependências
2 do auditório Zélia Simões, iniciou-se Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico
3 do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, conduzida pela
4 presidente, Diretora Geral Lina Maria Soares. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: Professora Mônica do Nascimento Barros, Diretora de Ensino, Servidor
6 Juliano Mendonça Terra, Coordenador de Administração e Planejamento, Professor
7 Germano de Oliveira Mattosinho, responsável pelo Setor de Pesquisa, Professor Paulo
8 Henrique Araújo, substituindo a Professora Stella Maria Gomes Tomé na representação
9 do Setor de Extensão, Professor Thiago Pastre Pereira, representante do corpo docente,
10 Professor Felipe Laffiti Soares, suplente do Professor Gustavo Henrique Pereira Luz na
11 representação do corpo docente, Servidores Luis Roberto Marcelino e Rodrigo
12 Gonçalves de Oliveira suplentes das representantes do segmento Técnico-
13 Administrativo em Educação (TAE), os Discentes Lucas Pedrosa e Rodrigo Heleno
14 Barbosa representando o corpo discente. No início da reunião, a Diretora Lina Soares
15 leu os itens da pauta: (1) aprovação do documento “Normas para eleição de
16 coordenadores” e (2) pedido de afastamento docente do Professor Felipe Laffiti Soares.
17 Na sequência, a Diretora Lina perguntou aos demais conselheiros se haviam consultado
18 seus pares acerca dos pontos referentes às “Normas para eleições”. Diante das respostas
19 positivas por parte dos conselheiros, as partes do documento que estavam aguardando
20 definição foram analisadas pontualmente; a saber: no Artigo 2º, a proposta 2 que prevê
21 a participação de 1/3 de docentes + 1/3 de discentes + 1/3 de TAEs foi a vencedora
22 com 8 votos, acrescida da sugestão de que seja esclarecido que estes votos serão
23 registrados de forma paritária, e não por segmento. Nesta votação, o Professor Paulo
24 Araújo solicitou que fosse registrado em Ata que seu voto expressava o voto do Setor de
25 Extensão, tal como transmitido pela Professora Stella Tomé. Após a votação deste item,

Paulo Araújo Thiago
Stella Tomé
Lucas Pedrosa
1/3
Ellis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

26 o texto foi corrigido, incorporando a proposta vencedora na redação e copiando as
27 diretrizes para eleição de reitor, a fim de esclarecer as bases para o voto paritário;
28 tornando-se este o Parágrafo 1º do Artigo 2º das referidas Normas. O Parágrafo Único
29 do Artigo 2º tornou-se Parágrafo 2º, vencendo com 6 votos, a proposta que considera
30 como eleitores, os docentes que ministram ou ministraram aulas nos cursos em qualquer
31 período nos últimos dois anos. Para o Artigo 3º foi eleita com 7 votos, a proposta que
32 estabelece como requisito para coordenação de curso, ser docente efetivo em exercício.
33 Ressalte-se que na discussão deste tópico, antes da votação, a Professora Mônica
34 solicitou esclarecimentos sobre o que estaria sendo considerado na Proposta 1 como
35 “formação na área do curso”. E foi esclarecida de que seria “graduação em Engenharia
36 Civil”. O professor Thiago esclareceu que entre os docentes houve empate na votação
37 deste tópico e por isso cada representante no Conselho Acadêmico votaria em uma das
38 propostas. Como desmembramento desta votação, surgiu a dúvida de quem poderia ser
39 eleito para a coordenação, considerando o tempo de inserção no respectivo curso. Então,
40 surgiram duas propostas: (1) docentes, independentemente do tempo de inserção no
41 curso; (2) docentes que tenham ministrado aulas em algum período nos últimos dois
42 anos. Após a votação, na qual foram registradas duas abstenções, a proposta 2 foi
43 vencedora com 6 votos. Sendo assim, tornaram-se elegíveis para coordenação de curso,
44 docentes efetivos em exercício e que tenham ministrado aulas no curso, em qualquer
45 período, nos últimos dois anos. O Professor Paulo pediu que fosse registrado em Ata a
46 sua abstenção neste último item porque o mesmo não constava na pauta anteriormente
47 enviada e, conseqüentemente, a titular do Setor de Extensão, Professora Stella Tomé,
48 não havia lhe instruído sobre o voto. Após as considerações, o Servidor Rodrigo
49 contribuiu com a revisão do texto e o mesmo foi finalizado. A Diretora Lina informou
50 que as Normas serão publicadas ao longo da semana e que enviará e-mail solicitando
51 manifestação de interessados para compor a Comissão Eleitoral. A reunião, então,
52 prosseguiu para o segundo ponto da pauta: pedido de afastamento docente do Professor
53 Felipe Laffiti Soares. A Diretoria Lina solicitou ao Professor Felipe Laffiti, que estava

Paulo Araújo *Thiago* *Stella Tomé* *Rodrigo* *Felipe Laffiti* *Lina* *Paulo Pedron* *Felipe Laffiti*
2/3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

54 substituindo o Professor Gustavo, representante do corpo docente, que se retirasse da
55 reunião neste momento, por ser parte interessada no tópico que seria discutido. E após a
56 saída do Professor Felipe Laffiti, a Diretora Lina abriu o processo cadastrado no
57 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e esclareceu os procedimentos relativos à
58 utilização do Banco de Professor Substituto do *Campus* e ao Banco Institucional de
59 Professores do IFMG, através da Portaria nº 96 de 25 de janeiro de 2017, assim, a partir
60 das respostas e esclarecimentos recebidas por parte da Pró-Reitora Olímpia Marta e do
61 Diretor Daniel Pedrosa, onde teve-se o entendimento de que o banco institucional de
62 professores substitutos atenderá exclusivamente aos casos de afastamentos previstos nos
63 itens I e II do parágrafo 1º do art. 2º da Leiº 8.745/1993, quais sejam: vacância do cargo
64 e afastamento ou licença na forma do regulamento (licença para tratamento saúde e
65 licença maternidade), diante deste esclarecimento, A Diretora Lina informou que das 3
66 vagas a que o *Campus* Piumhi, tem direito neste momento, 1 está sendo utilizada para o
67 afastamento do professor Felipe Alves em capacitação, estando as outras 2 livres, pois a
68 vaga da professora Joane, que foi por vacância (exoneração) está sendo provida pelo
69 Banco Institucional do IFMG. A Diretora Lina ainda se retratou com a Conselho
70 Acadêmico, pois não havia tido este entendimento quando o professor Felipe Laffiti
71 havia entrado com o pedido no final do ano de 2017. Assim, esclareceu que, conforme
72 já havia sido deliberado pelo Conselho, a direção irá sempre manter uma vaga do seu
73 banco para as outras demandas em que o Banco Institucional não proverá, como por
74 exemplo: cargo de direção, atividade política, interesse particular, mandato classista,
75 entre outras. Ou seja, não há impedimento para o pedido de afastamento do professor.
76 Ressaltou também que deve ficar bem claro a todos que, caso o Conselho delibere pelo
77 afastamento, o *Campus* não poderá conceder mais afastamentos para capacitação até
78 que um deles retorne, devido a opção do *campus* em resguardar uma vaga para as outras
79 demandas, como reforça o artigo 6º da Portaria do IFMG nº 96 de 25 de Janeiro de
80 2017. Lembrou também que a Comissão de elaboração da regulamentação para
81 afastamentos para capacitação no *Campus* Piumhi, ainda está trabalhando e que assim

Paulo Araújo Thiago Salomé
Lina
3/3
Felipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

82 que aprovadas as normas pelo Conselho, os pedidos de afastamentos deverão seguir a
83 resolução. Assim, em relação ao pedido do professor Felipe, como ainda não possuímos
84 as normas para o *Campus*, A Diretora Lina informou que seguiu as orientações da
85 Portaria IFMG nº 0246/2013. Desta forma, o pedido de afastamento foi encaminhado
86 para consulta à área de Engenharia, a partir de uma comissão criada com esta finalidade
87 e que foi presidida pelo Professor Germano. A Comissão forneceu parecer favorável,
88 conforme documentos anexados no processo no SEI. A Professora Mônica esclareceu
89 que na hipótese do Professor Felipe Alves conseguir prorrogar sua licença para
90 capacitação docente, com prazo total de 1 ano, seu retorno acontecerá apenas no dia 25
91 de fevereiro de 2019. Diante do exposto, o Professor Germano observou que, salvo
92 engano, a área de Engenharia Civil havia sugerido o afastamento do Professor Felipe
93 Alves apenas até dezembro de 2018. A Diretora Lina, então, disse que verificaria na
94 Portaria que concedeu o afastamento docente, para que houvesse certeza do período;
95 haja vista que a mesma fora assinada pelo Servidor Juliano que, na ocasião, ocupava a
96 função de Diretor Substituto. Procedida a votação sobre o pedido de afastamento
97 docente, houve aprovação unânime, condicionada à vinda de professor substituto para o
98 lugar do Professor Felipe Laffiti. A Diretora Lina esclareceu que o processo ainda seria
99 submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Central para que
100 pudesse emitir um documento que, por sua vez, auxiliaria na tomada de decisão por
101 parte do Reitor. E não havendo outros assuntos a serem tratados, a Diretora Lina
102 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Mônica do Nascimento Barros,
103 lavro esta Ata que após lida, será assinada por mim e os demais conselheiros.

Paulo Araújo

Thiago

Germano

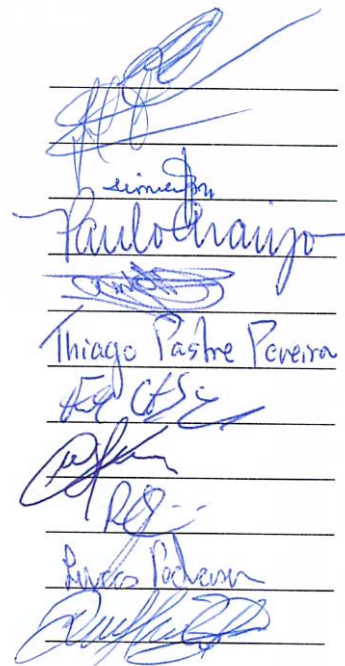
Lina

Mônica Barros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

Lina Maria Soares	Presidente do Conselho
Juliano Mendonça Terra	Titular da Adm e Planejamento
Mônica do Nascimento Barros	Titular - Área de Ensino
Paulo Henrique Araújo	Substituto - Área de Extensão
Germano de Oliveira Mattosinho	Titular - Área de Pesquisa
Thiago Pastre Pereira	Titular - Docente
Felipe Laffitte Assis Soares	Suplente - Docente
Luis Roberto Marcelino	Suplente - Técnico Administrativo
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	Suplente - Técnico Administrativo
Lucas Lopes Pedrosa	Titular - Discente
Rodrigo Heleno Barbosa	Titular - Discente



Assinaturas manuscritas em azul sobre linhas horizontais, correspondendo às funções listadas no lado esquerdo da página.